

**Camara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> -[camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)**CONTRATO Nº 9/2021****TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO Nº. 03/2018 CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA E O CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Deolinda Rosa, 1048, Bairro Jardim das Rosas, Serrana/SP, CEP 14150-000, SP, inscrita no CNPJ nº. 49.230.600/0001-35, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor Airton José Bis, brasileiro, portador do RG nº. 18145483 SP e CPF/MF nº 075.309.468-11, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Ribeirão Preto, localizada na Rua Inácio Luiz Pinto, 388, Bairro Alto da Boa Vista, Cidade Ribeirão Preto, CEP 14025-680, SP, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0028-75, neste ato representado pelo seu supervisor da unidade de operação do CIEE, Sr. Valdir Martins Filho, portador do RG nº 33951023-7 SSP/SP e CPF/MF nº 220.292.268-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação** – Fica o Contrato nº 03/2018, prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Sétima, alterando o termo final de sua vigência para 19 de setembro de 2022.

DS  
PDSDS  
VmfDS  
AJB



**Camara Municipal de Serrana**  
 Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
 Serrana/SP - CEP 14.150-000  
 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> -[camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Termo de Contrato citado na Cláusula Primeira do presente Termo de Prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e da Dotação Orçamentária** – Conforme solicitação da contratada e autorização do Presidente da Câmara, o valor global do presente contrato, estimado para mais 12 (doze) meses de vigência, passará a ser de R\$ 1.861,20 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), que corresponde a contratação de 02 (dois) estagiários, sendo 01 (um) de nível técnico e 01 (um) de nível superior, com Contribuição Institucional individual e mensal de R\$ 77,55 (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

01	Legislativo
01031	Ação Legislativa
010310002	Secretaria
010310002.2.002	Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.48.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ

**CLÁUSULA QUARTA – Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o Foro de Ribeirão Preto, Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

DS  
 PDS

DS  
 Vmf

DS  
 AJB



## Camara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

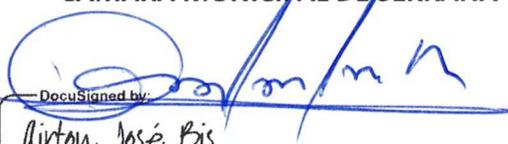
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação** - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou dele.

Serrana, 17 de setembro de 2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

DocuSigned by:  
  
 Airton José Bis  
 060F1B68EC4F480

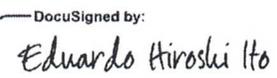
**AIRTON JOSÉ BIS**  
**PRESIDENTE**

### CENTRO DE INTEGRAÇÃO

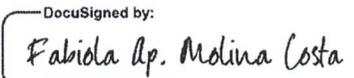
### EMPRESA-ESCOLA – CIEE

DocuSigned by:  
  
 Valdir Martins Filho  
 CC845F87E00A935...  
**VALDIR MARTINS FILHO**  
**SUPERVISOR DA UNIDADE**

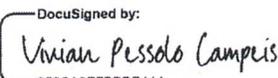
### TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
  
 02309C6856224DA...  
**NOME:** Eduardo Hiroshi Ito

**RG:**  
**CPF33939344818**

DocuSigned by:  
  
 71E5A81343024D2...  
**NOME:** Fabiola Ap. Molina Costa

**RG:**  
**CPF**

DocuSigned by:  
  
 852CA2EFBBDE414...  
 Vivian Pessolo Campeis

**CPF33406240895**



## **Camara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> -[camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)